

LEI Nº 011, DE 01.04.1997.

MODIFICA O ANEXO I DA LEI Nº 003/97

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande(MG),Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 96, VII da Lei Orgânica do município de origem, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - O anexo I de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 003/97, de 27 de janeiro de 1997, passa a vigorar na forma do anexo I desta lei, a partir de 1º de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande (MG), 01 de Abril de 1997.

Antônio Nazaré Santana Melo
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 011, DE 01.04.97

QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DE
NATUREZA TEMPORÁRIA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BÁSICO	VANTAGENS		
			JORNADA SEMANAL	DESCANSO SEMANAL	ADICIONAIS E GRATIFICAÇÃO
Médico	02	800,00	20 HS	Sáb/Dom.	Insalubridade
Odontólogo	01	800,00	10 HS	Sáb/Dom.	Insalubridade
Téc.Contabilidade	01	230,00	40 HS	Sáb/Dom.	Hora-Extra
Datilógrafo	01	120,00	40 HS	Sab/Dom	Hora-Extra
Digitador	01	170,00	40 HS	Sab/Dom	Hora-Extra
Programador	01	350,00	20 HS	Sab/Dom	Hora-Extra
Operários	20	115,00	44 HS	Sab/Dom	Hora-Extra
Mestre de Ofício	02	230,00	44 HS	Sab/Dom	Hora-Extra
Motorista	03	260.00	44 HS	Sab/Dom	Hora-Extra/Diária
Telefonista	01	115,00	40 HS	Sab/Dom	Hora-Extra
Secretária	01	168.00	40 HS	Sab/Dom	Hora-Extra
Bombeiro	02	260,00	44 HS	Sab/Dom	Hora-Extra